



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari 300 Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 15, de 28 de março de 2016.

Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira no dia 30 de março de 2016 das 08 horas às 12 horas, devido à interrupção de fornecimento de energia elétrica conforme aviso nº 1866-2016 da COPEL.

Parágrafo único. A Câmara retornará suas atividades normais a partir das 13 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 28 de março de 2016.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente